



## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBRA: INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL DE FLORÍNEA

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

##### 1.1. Dados do projeto

- Iluminação Pública ..... 30,00 un.

#### 2. SERVIÇOS INICIAIS

A contratada devesse visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

##### 2.1. Identificação da Obra

Painel de identificação em chapa galvanizada em estrutura metálica/madeira, com os dizeres preestabelecidos pelo padrão do convênio firmado. Os painéis deverão ser colocados no primeiro dia de início da obra.

##### 2.2. O Departamento de Obras e Serviços poderá:

a) Impugnar, mandar, demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que de direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

##### 2.3. Materiais

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada. Critério de similaridade dos produtos especificados só poderá ser usado devidamente autorizado pelo Departamento de Obras e Serviços.

##### 2.4. Segurança e Higiene do Trabalho.

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei n.º 229 de 26 de fevereiro de 1.967 (Consolidação das Leis do Trabalho) e legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## 2.5. Responsabilidade e Garantia

- a) A Contratada caberá inteira responsabilidade pelos projetos, resistência e estabilidade dos trabalhos e serem executados, bem como por qualquer dano causados a Contratante.
- b) A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa a defesa das intimações que venha a ser recebidas.
- c) A contratada deverá fornecer ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchida e recolhida.

## 2.6. Entrega da Obra

- a) A obra deverá ser entregue em 60 dias conforme prazo especificado no convênio firmado e a partir da emissão da ordem de serviço.
- b) Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será passado em 3 vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Prefeitura e pela Contratada.
- c) O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:
  - Realização de todas as medições da obra, inclusive aqueles referentes a acréscimo e modificações.
  - Será global, isto é, será referente a todas as obras e serviços do contrato.
  - Este termo de Recebimento deverá conter formal declaração de que a responsabilidade da Contratada, e de 5(cinco) anos na forma da Legislação pertinente.
- d) O pagamento deverá ser feito por medição nas condições estabelecidas em convênio, isto é o recebimento se dará apenas após repasse do recurso do agente concedente.

## 2.7. Administração da obra

Será exercida por ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL, mestre geral e demais pessoal, necessário para boa execução dos serviços,

sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Florínea através do departamento competente.

### **3. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

As luminárias terão que respeitar especificação de planilha bem como a locação de projeto ou em caso extraordinário (algum obstáculo), consultar a fiscalização.

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição dos materiais (postes e luminárias), transporte dos materiais, fixação dos postes e instalação das luminárias.

### **4. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL**

#### **4.1 Limpeza Geral**

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar o acúmulo de restos de materiais no local, obedecendo as normas do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Florínea, 25 de maio de 2022.



**Eng. Civil Francisco Granado**

CREA-SP 5070403646